PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 14 / 12 / 2005
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº **1396/05**

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º, da Lei nº 1143/2005 de 28/03/2005, na forma que especifica:

APROVADO EM 15 / 12 / 2005
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1143/2005, de 28 de março de 2005, passando a vigorar da seguinte forma:

"A dotação 27.812.0045.1051, fica alterada para 12.812.0045.1060, e a Fonte 3705, fica alterada para 3135".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ